

Concurso Público

Prefeitura Municipal de Aporá - Ba



Edital de Abertura



End: Rua D. Pedro II, 211 Centro - Alagoinhas - BA, Cep: 48010-050
Site: www.seletaconcursos.com.br
E-mail: seletaconsult@ibest.com.br
CRA/Ba: 01672

Tel/Fax: (75) 3422-5561, (75) 3182 - 7090, 3182 - 7091, 3182 - 7092, Cel: 9947- 0754, - Alagoinhas - Ba

Candidato: Leia atentamente as informações aqui relacionadas.

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CONCURSO PÚBLICO	
INSCRIÇÕES	PRESENCIAL E INTERNET: 16 DE MAIO A 15 DE JUNHO.
CONSULTA DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA	A SER DIVULGADO
PROVA OBJETIVA	A SER DIVULGADO
HORÁRIO DAS PROVAS	ÀS 08: 00H
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL	24 A 72 HORAS APÓS APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	DE 1 A 10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS GABARITOS
ENTREGA DE TÍTULOS	48 HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	A SER DIVULGADO
RESULTADO FINAL	01 A 10 DIAS APÓS RESULTADO DE TODAS AS ETAPAS

EDITAL - 01/2012

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, criada por intermédio da Portaria n.º005 de 08 de maio/2012, nos termos do art. 37, I a IV, da Constituição Federal, e da legislação infraconstitucional correlata, FAZ SABER que estão abertas as inscrições do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos e vagas da **Prefeitura Municipal de Aporá**, na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, que será executado pela SELETA SELEÇÃO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no Conselho Regional de Administração sob o n.º 01672.

1. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.1 - O ingresso nos cargos será efetivado mediante aprovação no concurso público e nomeação por ato do Prefeito, em conformidade com a legislação reguladora da matéria, obedecida a seguinte distribuição:

Anexo I

COD/CARGO	VAGAS	C/R	C/H	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$	INSCRIÇÃO R\$
01 – Enfermeiro	07	—	40	Nível Superior em Enfermagem/COREN	1.860,00	100,00
02 – Professor Nível I	11	25	20	Nível Superior com formação acadêmica na área	871,50	60,00
03 – Técnico em Informática	02	—	24	Nível Médio	622,00	40,00
04 – Auxiliar de Biblioteca	04	—	40	Nível Médio	622,00	40,00
05 – Auxiliar de Enfermagem	06	—	40	Nível Médio/COREN	622,00	40,00
06 – Técnico em Laboratório	01	—	40	Nível médio/Curso Técnico	697,00	40,00
07 – Digitador	01	—	24	Nível Médio	622,00	40,00
08 – Agente de Farmácia	02	—	40	Nível Médio	622,00	40,00
09 – Auxiliar de Laboratório	02	—	40	Nível Médio	622,00	40,00
10 – Fiscal de Tributos e Serviços	04	—	40	Nível Fundamental II	622,00	40,00
11 – Recepcionista de Unidade de Saúde	02	—	40	Nível Fundamental II	622,00	40,00
12 – Telefonista	01	—	40	Nível Fundamental II	622,00	40,00
13 – Mecânico	01	—	40	Nível Fundamental I	697,50	40,00
14 – Motorista CNH: D	03	—	40	Nível Fundamental II	697,50	40,00
15 – Gari	10	—	40	Nível Fundamental I	622,00	40,00
16 – Guarda Municipal	06	—	40	Nível Fundamental I	622,00	40,00

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente concurso, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão.

2.2 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

2.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

2.4 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato cego ou ambliope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término

da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

2.5 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, em especial no seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições PRESENCIAIS serão efetivadas nos dias úteis, no período de 16 de maio a 15 de junho deste ano, na Prefeitura Municipal de Aporá, situada na praça Coronel Francelino, nº 09, Centro - Aporá – Bahia. CEP: 48.350-000, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou no site: www.seletaconcursos.com.br

3.2 - Das condições para a inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, no exercício pleno dos direitos políticos, conforme o art. 12º, da Constituição Federal;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

IV - ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos completos;

V - no momento do provimento, ter a escolaridade e a formação profissional exigidas para o exercício do cargo, conforme a tabela do Item 1.1, anexo I;

VI - declarar, no Requerimento da Inscrição, que preenche todos os requisitos para o cargo pretendido, e que conhece e aceita as normas deste Edital;

VII - preencher os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

3.3 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- Presencial:

I - dirigir-se ao posto de inscrição, adquirir o boleto bancário e, em seguida, efetuar o pagamento da taxa, preferencialmente no BRADESCO;

II - observar atentamente o campo correspondente ao código do cargo pleiteado;

III - apresentar original da Cédula de Identidade (R.G), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação dotada de fotografia.

IV - São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o depósito do valor de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de inscrição no período das inscrições.

V - Observar e cumprir as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição-IMPORTANTE:** Após efetivação da Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na Ficha de Inscrição, como também não haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em qualquer hipótese.**

Informações no site da empresa: www.seletaconcursos.com.br

- Via internet: O candidato que realizar sua inscrição pela INTERNET até às 23:59 horas do dia 15 de junho, terá como data limite para efetuar o pagamento do boleto bancário o dia 17 de junho.

3.4 - Será considerado desistente, o candidato que não preencher a ficha de inscrição nos

termos fixados por intermédio deste Edital, independentemente de ter efetivado o pagamento da taxa.

3.5 - Não serão aceitas inscrições mediante depósito postal, fac-símile, condicional e/ou extemporâneo

3.6 - No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais não só deverá declarar, no campo específico, o grau/nível da sua deficiência e o seu enquadramento no código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como enviar o respectivo laudo médico até dez (10) dias após o encerramento das inscrições, mediante correspondência endereçada à Seleta Consultoria Ltda, situada em Alagoinhas – Estado da Bahia, à Rua D. Pedro II, 211, 1º andar, CEP. 48010-50, ou para o endereço eletrônico www.seletaconcursos.com.br. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

3.7 - A irregularidade ou falsidade das declarações prestadas pelo candidato, extensiva à sua documentação, implicará no imediato cancelamento da sua inscrição.

3.8 - Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

3.9 - A Seleta Consultoria e a Prefeitura Municipal de Aporá não serão responsabilizadas pelas inscrições encaminhadas pela via eletrônica (internet), que deixarem de ser recepcionadas por motivos de ordem técnica, independentemente da sua causa e origem.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - As provas serão realizadas no Município de **Aporá** e a entrega de títulos com prazo de até 48 horas após a publicação do resultado da Prova Objetiva ocorrerá em data, horário e local a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Aporá e através da Internet no endereço eletrônico www.seletaconcursos.com.br.

4.2 - O candidato fará a prova desde que munido de documento original de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, dotada de fotografia.

4.3 - Não serão aceitos como documento de identificação, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.4 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, a fim de viabilizar a identificação do candidato.

4.5 - Havendo erros de digitação do nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a correção desses dados no dia da prova, que fará parte da Ata correspondente.

4.6 - As convocações e os comunicados relativos ao Concurso serão publicados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Aporá e no site: (www.seletaconcursos.com.br)

4.7 - O candidato cujo nome não constar na relação de alocados divulgados no site da Seleta, terá um prazo de 72 horas antes da aplicação da prova objetiva para comunicar a empresa e solicitar informações pertinentes, não serão aceitos pedidos de inclusão após vencido esse prazo.

4.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de

identificação original.

4.9 - Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar no dia das provas documento de identidade original, em virtude de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro policial da ocorrência, a fim de ser submetido à identificação especial, mediante a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

4.10 - Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

4.11 - Não haverá segunda chamada para as provas.

4.12 - O candidato que não se submeter às provas, independentemente da motivação, será considerado eliminado do concurso.

4.13 - O candidato deverá marcar suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta na folha de respostas óptica, observando as seguintes orientações:

a) o preenchimento correto dos quadrados ópticos, conforme as instruções contidas no caderno de questões e na própria folha de respostas.

b) serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.14 - Os fiscais da sala não serão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova.

4.15 - O candidato só deverá fazer qualquer ato que contrarie o que especifica o seu caderno de provas mediante autorização do Coordenador da Área, reconhecido por dístico.

4.16 - Durante a realização das provas não serão permitidas a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Mp3, receptor, gravador etc.), livros, anotações e impressos.

4.17 - A Seleta não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem pelos danos a eles causados

4.18 - Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais adequados às suas deficiências, cabendo à Coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

4.19 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de três horas e meia.

4.20 - Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão resposta devidamente assinado.

4.21 - A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão resposta.

4.22 - CASOS ESPECIAIS

A internação do candidato na rede hospitalar de Aporá – Estado da Bahia deverá ser comunicada, por pessoa habilitada, à Comissão do Concurso ou à Seleta, no prazo de até 12 (doze) horas antes da realização das provas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) atestado do médico que especifique não só a impossibilidade de locomoção do candidato, bem como se o mesmo tem condições de ler, redigir e marcar o Cartão de Respostas;

b) autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;

c) documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 - Prova Objetiva: os candidatos serão submetidos às provas objetivas de conhecimentos, de acordo com o cargo, formada por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma resposta correta por questão.

I - Distribuição das Questões:

Cargos de Nível Superior: (Enfermeiro, Professor Nível I) 10 - Língua Portuguesa, 05 - Matemática, 05 - Conhecimentos Gerais e Atualidades, 20 - Conhecimento Específico.

Cargos de Nível Médio sem Conhecimento Específico: (Auxiliar de Biblioteca e Digitador) 15 - Língua Portuguesa, 10 - Matemática, 05 - Conhecimentos Gerais e Atualidades, 10 - Informática.

Cargos de Nível Médio com Conhecimento Específico: (Técnico em Informática, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Farmácia, Técnico em Laboratório e Auxiliar de Laboratório) 12 - Língua Portuguesa, 08 - Matemática, 05 - Conhecimentos Gerais e Atualidades, 15 - Conhecimento Específico

Cargos de Nível Fundamental II: (Recepcionista de Unidade de Saúde, Fiscal de Tributos e Serviços, Telefonista) 15 - Língua Portuguesa, 15 - Matemática, 10 - Conhecimentos Gerais e Atualidades

Cargo de Nível Fundamental II com Conhecimento Específico: (Motorista): 12 - Língua Portuguesa, 08 - Matemática, 05 - Conhecimentos Gerais e Atualidades, 15 - Conhecimento Específico

Cargos de Nível Fundamental I: (Mecânico, Gari e Guarda Municipal) 15 - Língua Portuguesa, 15 - Matemática, 10 - Conhecimentos Gerais e Atualidades.

II - A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, que serão divididos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de 2,50 (dois e meio) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalentes a 50% da prova.

III - A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram este Edital.

5.2 - Prova Prática

5.2.1 - A Prova Prática será realizada pelos candidatos ao cargo de Motorista aprovados nas etapas anteriores do certame.

5.2.2 - Realizará a prova prática o número de candidatos correspondentes ao triplo de vagas ofertadas.

5.2.3 – A ausência do candidato à prova prática implicará na sua eliminação do certame.

5.2.4 – A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, e valerá de 0 (zero) a 100

(cem) pontos, que serão somados aos pontos da prova objetiva e divididos, objetivando a obtenção da nota média das duas etapas.

5.2.5 - Os candidatos serão submetidos à avaliação de desempenho na direção de veículos, conforme a categoria exigida, na qual serão analisados os itens que seguem:

- a - controle de embreagem em aclives e declives;
- b - entrada e saída nas vias preferenciais;
- c - entrada e saída nas curvas e retorno;
- d - uso da sinalização por gestos;
- e - luzes e som com o veículo parado e em movimento;
- f - passagem e ultrapassagem de outro veículo em movimento;
- g - velocidade regulamentar e compatível com a segurança;
- h - estacionamento e parada;
- i - partida e parada de veículo;
- j - uso de pistas com mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido;
- l - operações de freios e embreagem;
- m - operação de instrumentos no painel;
- n - observância da sinalização horizontal, vertical e semafórica;
- o - engrenagem e desengrenagem das marchas;
- p - funcionamento do motor;
- q - distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue;
- r - mudança de faixa;
- s - marcha-a-ré.

5.2.6 – No momento da assinatura da ficha de avaliação prática os candidatos deverão apresentar a **CNH - D** original correspondente ao cargo pleiteado.

5.2.7 - A avaliação será pública, podendo os candidatos acompanhar o desempenho do seu concorrente;

5.2.8 - Cada candidato terá o prazo de 20 (vinte) minutos para a realização da prova de direção veicular, observados os comandos do avaliador.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

I - não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início;

II - apresentar laudo médico ou qualquer documento falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a perícia médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;

III - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

IV - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

V - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;

VI - iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

VII - tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes ou candidatos;

VIII - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;

IX - não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;

X - obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada;

XI - não assinar o cartão-resposta.

XII - que não comparecer à alguma das etapas do concurso.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Nos termos do art. 19 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, os candidatos habilitados com média mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerida no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), contadas da publicação do resultado da Prova Objetiva.

7.2 - Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente, e conter o período do início e término do trabalho realizado, acompanhados pela CTPS e comprovação

previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.

7.3 - A declaração do empregador deverá ser emitido em papel timbrado e com firma reconhecida, e conter a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

7.4 - Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

7.5 – A prova de títulos terá caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos da tabela acima à nota da prova objetiva.

7.6 - Somente os candidatos aos cargos de nível superior será facultada a apresentação de prova de títulos de formação e especialização.

7.6.1 - No tocante aos títulos de pós-graduação não será aceita certidão ou declaração, mas sim o certificado de conclusão.

7.7 - A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo. O tempo de serviço em períodos distintos para completar os 12 (doze) meses não será aceito. Somente os 12 (doze) meses ininterruptos de efetiva atividade profissional serão pontuados.

7.8 - Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada no quadro abaixo.

7.9 - As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação.

7.10 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata, a fim de serem protocolados no mesmo ato.

7.11 – A Seleta não fará devolução dos documentos apresentados, que serão incinerados após homologação do resultado final do concurso.

7.12 - O candidato somente poderá obter até 15 (quinze) pontos em títulos, desprezada pontuação superior a este número.

7.13 - Após o prazo, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos, sob qualquer hipótese ou alegação.

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	01 ponto	5,0
Aprovação comprovada em concurso público, sendo que se faz necessário que esteja relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, sendo aceito apenas mediante comprovação por certidão emitida pelo órgão público e/ou publicação no Diário Oficial.	01 ponto	1,0
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	02 pontos	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica ao cargo que concorre.	03 pontos	3,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica ao cargo que concorre.	04 pontos	4,0

8. DOS RECURSOS

8.1 - O prazo para interposição de recursos fundamentados, apresentados até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados, com o nome do candidato, cargo e número de inscrição (modelo disponível no site da Seleta) e enviados para o e-mail: **seletarecursos@zipmail.com.br**.

8.2 - Será rejeitado liminarmente o recurso que:

I - não possuir argumentação lógica e consistente;

II - estiver incompleto;

III - estiver fora do prazo determinado (48 horas após divulgação dos resultados);

8.3 - Se dos julgamentos dos recursos resultarem em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.4 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5 - A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido não poderá ser objeto de recurso.

9. DO RESULTADO

9.1 - Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da(s) prova(s), será(ão) habilitado(os) e observará(ão) a classificação final dentro do limite de vagas

9.2 - A Classificação Final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas, gerando-se a apuração final, na seguinte fórmula:

Prova Objetiva + Prova de Títulos: Enfermeiro e Professor Nível I.

CF = (PO + PT) = Notas somadas

CF = Classificação Final

PO = Nota da Prova Objetiva

PT = Nota da Prova de Títulos

Prova Objetiva + Prova Prática: Motorista.

CF = [(PO + PP) ÷ 2]

CF = Classificação Final

PO = Nota da Prova Objetiva

PP = Prova Prática

9.2.1 - Para os cargos sem prova de títulos, prática e teste físico permanecerá como nota final a nota da prova objetiva.

9.3 - Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

9.4 - Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição do Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) For mais idoso

c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico; .

9.5 - A Comissão Organizadora do Concurso publicará o resultado final, relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

9.6 - Os candidatos habilitados portadores de deficiência física só serão relacionados separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.

9.7 - Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

10 - DO PROVIMENTO

10.1 - Concluído o concurso e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados reservado o direito à nomeação, durante o período de validade do concurso, de acordo com as necessidades administrativas.

10.2 - A Prefeitura Municipal de Aporá, quando da nomeação, convocará os candidatos habilitados em ordem de classificação final para apresentação de toda a documentação necessária à investidura no cargo e apresentação do atestado de saúde ocupacional (ASO), sendo eliminado o candidato que não apresentar toda documentação exigida.

10.3 - Os candidatos aprovados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em

exercício de função, no lugar para onde for designado, apresentando os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do RG;

II - Cópia autenticada do CPF;

III - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;

IV - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

V - Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o anexo dos cargos deste Edital. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE;

VI - Certidão expedida pelo órgão público comprovando que o candidato aprovado não tenha sofrido penalidades e nem tenha praticado atos desabonadores no exercício de função pública;

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pela SSP nos Estados onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

10.4 - O candidato que nomeado através de Portaria, não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

10.5 - O regime jurídico de trabalho será estatutário, com carga horária no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Aporá.

10.6 - A contratação bem como todos os atos do presente Concurso serão publicados no lugar de costume da Prefeitura de Aporá e registrados em livro próprio.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

11.2 - A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Aporá aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas.

11.4 - O cronograma do presente concurso, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado em Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Aporá e no site da SELETA.

11.5 - Quaisquer informações adicionais sobre o concurso serão obtidas na Prefeitura de Aporá ou na SELETA, através do telefone (075) XX 3422-5561 e home page: www.seletaconcursos.com.br.

11.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública.

11.7 - O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as

instruções e de que aceita as condições estabelecidas neste Edital.

11.8 - A Prefeitura Municipal de Aporá e a Seleta não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO.

11.9 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através do site: www.seletaconcursos.com.br e demais locais de costume da Prefeitura de Aporá.

11.10 - Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e, após a publicação do Resultado Final, pelo Prefeito do Município.

11.11 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura, por ato expresso do Prefeito do Município.

11.11.1 - A lotação do candidato aprovado fica a disposição da Prefeitura de acordo com sua necessidade.

11.12 - O concurso será planejado e executado pela empresa SELETA.

11.13 - A publicação dos aprovados será de responsabilidade da Comissão do concurso.

11.14 - A homologação do concurso a que se refere este edital é de competência da Prefeitura.

11.15 - Todas as informações referentes ao concurso, após publicação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Prefeitura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos, Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Análise morfosintática em situações contextuais, Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

MATEMÁTICA: Sistema Métrico Decimal de Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo, Equações 1º e 2º Grau, Razão e Proporção, Regra de Três Simples e Composta, Média, Juros, Porcentagem, Cálculo Algébrico, Potenciação e Radiciação, Progressão (PA e PG), Regras de Sociedade, Operações sobre mercadorias, Estatística, Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

ENFERMEIRO: Saúde Pública, Políticas de Saúde no Brasil, Evolução Histórica do Sistema Único de Saúde (SUS), Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seccção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8. 080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8. 142, de

28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02). Princípios do SUS, Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social. Programa de Saúde à Família, Ética e Legislação de Enfermagem – Princípios Básicos de Ética Profissional e Deontologia de Enfermagem. Atenção a Saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente, Calendário Nacional de Vacina de Rotina do Ministério da Saúde (indicação, contra-indicação, doses, vias de administração, efeitos adversos) conservação de vacinas e soros. Vigilância Epidemiológica – Introdução à Epidemiologia. Epidemiologia Descritiva, Medidas de Saúde Coletiva (Frequência Absoluta e Relativa, Coeficiente ou Taxas de Incidência, Coeficiente ou Taxa de Prevalência, Taxa de Ataque, Coeficiente de Mortalidade, Coeficiente de Mortalidade Infantil, Taxa de Letalidade, Portaria nº 1. 1461/GM/MS, Investigação Epidemiológica, Sistema de Informação em Saúde (SIM, SINAM, SINASC, SISVAN, SI-API, SAI-SUS, SIH-SUS, SIAB, CENSO), Doenças Transmissíveis e Parasitárias – vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem, Diabetes, Hipertensão, Tuberculose e Hanseníase.

PROFESSOR NÍVEL I: Dos Teóricos Paulo Freire, Piaget, Vigotsky, Emília Ferreiro e suas contribuições metodológicas, Planejamento de ensino: componentes básico/importância/ conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Pedagogia de projetos. Metodologias de Ensino.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: (Técnico em Informática, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Biblioteca, Técnico em Laboratório, Digitador, Agente de Farmácia e Auxiliar de Laboratório)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Encontros vocálicos e consonantais, Pontuação, Morfologia e suas flexões: substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, preposição e conjunção, Concordância verbal e nominal, Sintaxe de colocação, Frase, Oração e Período, Orações coordenadas e subordinadas, Semântica.

MATEMÁTICA: Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

INFORMÁTICA (Apenas para Auxiliar de Biblioteca e Digitador): Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. Internet. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de

documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Email.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Noções de Higiene e de Boas Práticas de Laboratório: Biossegurança; Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; Principais tipos e utilização adequada. Procedimentos préanalíticos: Obtenção, conservação e transporte de amostras biológicas destinadas à análise; Técnicas de coleta, anticoagulantes; Causas de variação nas determinações laboratoriais; Princípios de lavagem, desinfecção e esterilização de material. Procedimentos analíticos básicos: Instrumentos, vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório clínico para pesagem, volumetria e microscopia. Sistemas analíticos e aplicação dos princípios básicos de: Fluorimetria, Fotometria, Colorimetria; Potenciometria; Turbidimetria; Nefelometria; Eletroforese; Enzimaimunoensaio (EIA); Radioimunoensaio (RIA); Quimioluminescência. Preparo de soluções; Conversões de unidades, abreviaturas e símbolos. Bioquímica: Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas e outros líquidos biológicos. Urinálise: Principais analitos bioquímicos na urina recente e de 24 horas; Estudo do sedimento urinário. Função renal: clearences. Parasitologia: Principais métodos para pesquisa de parasitas humanos; Noções dos ciclos parasitários. Microbiologia: Principais meios de cultura, técnicas de coloração de esfregaços bacteriológicos, isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico: hemocultura, coprocultura. Antibiograma. Imunologia: noções básicas sobre antígeno/anticorpo e interpretação das principais reações sorológicas de aglutinação, precipitação e imunofluorescência. Hematologia: contagem automatizada e manual de elementos figurados do sangue. Identificação das células sanguíneas. Principais colorações hematológicas. Determinação dos índices hematimétricos, velocidade de hemossedimentação, contagem de reticulócitos, pesquisa de células LE, prova de falcização. Coagulação: tempo de sangramento, tempo de coagulação, prova do laço, retração do coágulo, tempo de protrombina, e tempo de tromboplastina parcial.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows: Instalação; Configuração; Arquitetura do sistema; Ambientes (Serviços do Windows, Visualizador de eventos, Gpedit, Processos, etc.); Internet Explorer; Active directory; Segurança do sistema operacional. Sistema operacional Linux: Instalação; Configuração; Arquitetura do sistema; Segurança do sistema operacional. Hardware: Componentes (memória, processador, disco rígido, placa mãe, etc); Instalação; Configuração; Arquitetura. Desenvolvimento de Sistemas: Lógica de programação e conceitos; Conceitos de banco de dados; Vbscript; Batch ou arquivo de lote; Powershell; SQL. Rede de comunicação: Firewall; Spam; Vírus e antivírus; DMZ; Tipos de rede lógica e física (barramento, anel, estrela, etc.); Equipamentos de rede e suas finalidades(Switch, Hub, Roteador, Gateway, etc); Protocolos de rede (IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, etc); Modelo ISO/OSI. Segurança da Informação: Conceito de ITIL; Conceitos de ISO 27001 e 27002; Políticas de segurança da informação.

AGENTE DE FARMÁCIA: SUS, Princípios e Diretrizes. Seleção de medicamentos, controle e conservação de medicamentos, distribuição e controle de consumo e armazenamento; boas práticas de armazenamento de medicamentos; Portaria 344;

logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informática aplicada à farmácia. Farmacologia geral; classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Formas farmacêuticas; RENAME e Farmacovigilância.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Fórmulas de equações químicas. Estequiometria e cálculos. Nomenclatura química. Teoria e preparação de soluções. Grupos de Cátions e suas características. Grupos de Ânions e suas características. Equilíbrio, dissociação e força de ácidos e bases. Soluções tampão. Oxi-redução. Técnicas de separação e sua utilização (extração, troca iônica, cromatografia de coluna, etc). Soluções padrão / padrão primário. Indicadores. Determinações titulométricas. Determinações gravimétricas. Potenciométricas. Espectrofotometria UV / VIS. Técnicas básicas de laboratório como montagem de aparelhagem, uso dos materiais gerais de laboratório. Conhecimentos de vidraria e equipamentos utilizados em laboratórios de análises biológicas. Conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Conhecimentos sobre unidade de concentração e cálculos. Preparação de meios e soluções diversas. Conceito e medição de pH. Noções básicas sobre química orgânica (principais grupos) e química inorgânica (ácidos, bases, sais, etc). Noções básicas sobre análises biológicas e microbiológicas de água. Noções de segurança em laboratório e controle de qualidade analítica.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Políticas de saúde no Brasil – Evolução Histórica e Sistema Único de Saúde (SUS) Ética e legislação de Enfermagem. Princípios Básicos de ética e regulação do Exercício profissional. Fundamentos de Enfermagem – Noções de Administração em enfermagem, orientação e supervisão do trabalho em enfermagem em grau auxiliar. Técnicas Básicas de Enfermagem. Sinais vitais, mensuração de peso e altura, administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo de dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na administração de venóides) administração de dietas oral e enteral. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Prevenção de úlceras de pressão e curativos. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Cuidados de enfermagem aos pacientes com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiéticos. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência, parada cardiorespiratória, hemorragias, queimaduras, estados convulsivos,, urgência ortopédicas. Vigilância Epidemiológica, cuidados da enfermagem relacionados com doenças transmissíveis e parasitárias, cuidados de enfermagem no pré-natal, pré-parto. Assistência ao recém-nascido normal e patológico, aleitamento materno e doenças da primeira infância. Saúde Pública – Atenção à Saúde da Mulher, da Criança, do Idoso e do Adolescente. Calendário Nacional de Vacina de Rotina do Ministério da Saúde (indicação, contra indicação, doses, vias de administração, efeitos adversos), conservação de vacinas e soros.

CARGOS DE FUNDAMENTAL II: (Fiscal de Tributos e Serviços, Recepcionista de Unidade de Saúde, Telefonista e Motorista)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção), Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto (orações coordenadas e subordinadas), Semântica.

MATEMÁTICA: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

MOTORISTA: Noções de primeiros socorros, direção defensiva e Código Brasileiro de Trânsito, mecânica de veículos automotores.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I: Mecânico, Gari e Guarda Municipal.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Emprego das Letras iniciais maiúsculas, Divisão silábica, Encontro vocálico e consonantal, Acentuação gráfica (atualizada ao novo acordo ortográfico), Classificação das palavras, Gênero e número (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome), Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA: Números Pares e Ímpares, Antecessor e Sucessor, Medida de Tempo, Medida de Comprimento, Expressões Numéricas Simples, Sistema Decimal de Numeração, Noções de Frações, Raciocínio Lógico e Problemas com as Quatro Operações.

Prefeitura Municipal de Aporá Ba, 16 de maio de 2012.

Ivonei Raimundo dos Santos
Prefeito do Município